



# Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1259  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: [preftapiratiba@terra.com.br](mailto:preftapiratiba@terra.com.br) - home page: [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br)

## **LEI 832/06 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006**

(Dispõe sobre a suplementação de verbas no orçamento-programa vigente, Lei 795/05 de 21 de dezembro de 2005, por excesso de arrecadação, para atender despesas diversas de interesse público e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade, da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover a suplementação de verbas no orçamento-programa vigente, no valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, pelo critério de excesso de arrecadação, nos moldes do que dispõe o §1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal Nº: 4.320/64, de 17 de março de 1964, objetivando custear as despesas assim distribuídas:

### **PODER EXECUTIVO – CRÉDITO**

Órgão: 02.00.00.00 – Poder Executivo  
Unidade: 02.03.00.00 – Obras e Serviços Públicos  
Sub-unidade: 02.03.01.00 – Serviços de Estrada de Rodagem Municipal - SERM  
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
Funcional Programática: 26.782.1009.2.019

Órgão: 02.00.00.00 – Poder Executivo  
Unidade: 02.03.00.00 – Obras e Serviços Públicos  
Sub-unidade: 02.03.01.00 – Serviços de Estrada de Rodagem Municipal - SERM  
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv Ter Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00  
Funcional Programática: 26.782.1009.2.019

Órgão: 02.00.00.00 – Poder Executivo  
Unidade: 02.03.00.00 – Obras e Serviços Públicos  
Sub-unidade: 02.03.11.00 – Iluminação Pública  
Categoria Econômica: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
Funcional Programática: 15.452.1017.2.031

Órgão: 02.00.00.00 – Poder Executivo  
Unidade: 02.03.00.00 – Obras e Serviços Públicos  
Sub-unidade: 02.03.11.00 – Iluminação Pública  
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv Ter Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00  
Funcional Programática: 15.452.1017.2.031

Órgão: 02.00.00.00 – Poder Executivo  
Unidade: 02.05.00.00 – Educação Cultura Esporte e Turismo  
Sub-unidade: 02.05.01.00 – Manutenção do Ensino Fundamental Municipal  
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00  
Funcional Programática: 12.361.1021.2.042

Órgão: 02.00.00.00 – Poder Executivo  
Unidade: 02.05.00.00 – Educação Cultura Esporte e Turismo  
Sub-unidade: 02.05.06.00 – Distribuição da Merenda Escolar  
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00  
Funcional Programática: 10.306.1026.2.050



# Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1259  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: [preftapiratiba@terra.com.br](mailto:preftapiratiba@terra.com.br) - home page: [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br)

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de novembro de 2006.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

**JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO**